



EDITAL Nº 64/2018

Processo Seletivo Graduação

A Pró-Reitora de Graduação na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, tendo em vista a necessidade de Contratação de Docentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo docente de provas e títulos para provimento em regime celetista.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Área do Conhecimento: Relações Públicas

Ementa	Conhecimentos no planejamento e na construção de projeto de pesquisa em Relações Públicas, nas diversas modalidades desenvolvidas, com a aplicação das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para orientação da aplicação. Conhecimentos específicos para o desenvolvimento e aplicação de técnicas de Gestão de Crises e Ouvidoria, para organizações de Primeiro, Segundo e Terceiro Setor. Conhecimento de Relações Públicas Internacionais, Administração e Cultura Institucionais, relacionando diretamente suas técnicas com as áreas de atuação do Relações Públicas no primeiro, segundo e terceiro setor.
Exigência	Graduado em Relações Públicas . Mestre e/ou Doutor na área de Relações Públicas e áreas afins.
Característica	Saber trabalhar em equipe multidisciplinar e, preferencialmente, coordenar equipes de trabalho. Desenvolver pesquisas cujas temáticas apresentem-se como de grande relevância para as Relações Públicas.

I. INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

Av. Conselheiro Nébias, 300. Vila Mathias/Santos/São Paulo.

Secretaria de Apoio

Telefone: (13) 3205-5555, ramal 1301

II. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de **20 de junho a 25 de julho de 2018**.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira: das 9h às 12h e das 14h às 21h

Aos sábados, das 9h às 12h.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site www.unisantos.br.

2. Anexar cópia dos documentos:

2.1. Cédula de Identidade (ou protocolo de solicitação) ou cédula de identidade com visto permanente para estrangeiro;

2.2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.3. Título de Eleitor e comprovante dos três últimos pleitos;

2.4. Documento que comprove a graduação em área afim, com o atestado comprobatório emitido por órgão competente, autenticado em cartório ou trazer cópia simples com original para comprovação no ato da inscrição;

Reitoria



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

- 2.5. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (**mestrado ou doutorado**) obtido em programa reconhecido e afim à proposta a ser ministrada ou atestado comprobatório emitido por órgão competente, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;
- 2.6. **Memorial** baseado na Plataforma *Lattes* CNPq, obrigatório a juntada de documentação comprobatória, dos últimos três anos.
3. Recolhimento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** por área conforme se apresente no Edital, diretamente na **Secretaria de Apoio**.
4. No caso de inscrição por **procuração**, além dos documentos relacionados acima, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador.
5. Os candidatos **NÃO** classificados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, no período de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde se inscreveram. Depois dessa data, os mesmos serão descartados.

IV. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

1. O deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à **Coordenação do Curso** correspondente, após a análise detalhada da documentação apresentada.
2. Casos específicos serão apreciados pela Pró-Reitora de Graduação, que definirá ou não pela deliberação.
3. Será publicada, também no *site* Institucional, a relação nominal das inscrições deferidas, as datas e locais das respectivas Bancas Avaliadoras, além do conteúdo a ser preparado, para a prova didática, acompanhada do Plano de Aula.

V. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato deverá atender à convocação, comparecendo ao local estipulado na hora marcada, munido de documento original de identidade;
2. A ausência do candidato resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo;
3. Os candidatos serão submetidos a: **exame didático**, com eventual **arguição** pela Banca Avaliadora e **análise** do Memorial Circunstanciado (este, não obrigatoriamente presencial).

O exame didático é **eliminatório**. O exame didático é público e constará de uma aula sobre um recorte dos conteúdos, à escolha do candidato, a partir da ementa estipulada na publicação, tomando como referência de público-alvo os discentes a que se destina a contratação. Será seguida a ordem de inscrição dos candidatos para a apresentação das aulas. A avaliação didática, cuja assistência é vedada apenas aos demais participantes do processo seletivo, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, por candidato, mais um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Avaliadora.

Para a avaliação didática serão considerados os seguintes aspectos: *organização e estruturação da aula, clareza de objetivo(s), adequação dos recursos didático-metodológicos utilizados, recorte adequado do tema, adequação ao público-alvo e ao contexto contemporâneo, objetividade e fluência na apresentação, sustentação e pertinência bibliográfica, adequada distribuição dos tópicos da aula no tempo disponível (segundo um plano de aula entregue à banca avaliadora no momento da apresentação)*. Cada um dos aspectos será pontuado de 0 a 5.

Para a arguição a banca avaliadora levará em consideração: o nível da argumentação, a clareza, a coerência e a fluência das respostas; a densidade teórica dos argumentos e o domínio do estado da arte da especialidade. O desempenho na arguição será valorado de 0 a 10 pontos.

Na análise do Memorial Circunstanciado serão atribuídos pontos para as seguintes categorias de documentos, **desde que apresentem clara aderência ao cargo pretendido**: a) títulos acadêmicos (até 25 pontos para o mestrado e até 50 pontos para o doutorado); b) atividades didáticas e/ou profissionais (até 5 pontos por atividade); c) produção científica e/ou artística (até 5 pontos por publicação/evento ou participação,

Reitoria



com publicação, em evento científico) e d) participação, como discente, em cursos e outros eventos (até 2 pontos por evento). Para os itens **b**, **c** e **d** serão valorados apenas os documentos relativos aos últimos três anos. Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar revalidado de acordo com a legislação brasileira. Serão pontuados somente itens devidamente comprovados por meio da documentação anexada.

4. Havendo empate de nota entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios: *maior nota atribuída no exame didático; maior nota atribuída no exame do Memorial Circunstanciado e antiguidade no exercício de função docente, em ensino superior.*

5. O candidato, se aprovado, será classificado pela média final, obtida pela média aritmética das notas a ele atribuídas nos exames realizados, e a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitação das condições nele estabelecidas.

2. A contratação do docente será feita, inicialmente, por tempo determinado (seis meses), sendo as atividades do recém-contratado, acompanhadas pela Coordenação do Curso, para produção de Relatório Circunstanciado sobre o seu desempenho, do qual dependerá a continuidade de sua atividade docente na UNISANTOS.

3. O pagamento será feito por hora-aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos semestralmente, pela Coordenação do Curso.

4. Para dirimir qualquer dúvida quanto ao resultado do concurso, caberá recurso ao Diretor do Centro a que se subordina a vaga pleiteada, no prazo de 1 (um) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado final, no site da UNISANTOS.

5. O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação do resultado.

6. Inexatidão de informações ou irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, **eliminarão o candidato**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e participação no processo seletivo.

7. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no *site* da UNISANTOS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9. A única hipótese para devolução do valor pago pela inscrição é o cancelamento do Processo Seletivo.

Santos, 18 de junho de 2018.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação

Reitoria